

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 10ª REGIÃO**

Rua Felipe Schimdt, 321, Florianópolis/SC, CEP 88010-000
Telefone: (48) 3222 - 1967 - <http://crn10.org.br/> - E-mail: crn10@crn10.org.br

Ofício. CRN-10 32/2024/CRN10-DIRETORIA

Florianópolis-SC, 12 de abril de 2024.

Assunto: Manifestação Projeto de Lei nº 0097/2023.

**Senhora Deputada Estadual Ana Campagnolo,
Membro da Comissão de Constituição e Justiça**

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - Décima Região, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e representando os mais de 8.600 nutricionistas inscritos no estado de SC, vem apresentar manifestação, em anexo, referente ao PL 0097/2023, de autoria do Dep. Marcos da Rosa, que “Dá nova redação ao Art 1º da Lei 12.948, de 11 de maio de 2004, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente físico das escolas públicas e privadas, nos estabelecimentos de ensino dos cursos fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante do estado de Santa Catarina”.

Agradecemos a iniciativa da Deputada Ana Campagnolo, de promover a escuta do Conselho Regional de Nutricionistas neste assunto de extrema relevância à saúde dos escolares catarinenses e de grande impacto no incentivo de hábitos saudáveis por todos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Vânia Passero

Presidente

CRN-10/0520



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Passero, Presidente**, em 16/04/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1527704** e o código CRC **E3C00B65**.

Referência: Processo nº 100103.000003/2024-15

SEI nº 1527704